



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

LEI Nº. 004/01

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Especiais para despesas com o transporte escolar e salário família dos servidores municipais e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no fluente Orçamento, Créditos Especiais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas com manutenção do Transporte Escolar e Salário Família dos servidores municipais, conforme codificação abaixo:

08.47.239.2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

3.1.1.1.00 – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.2.0.00 – Material de Consumo	40.000,00
3.1.3.1.00 – Remuneração de serviços pessoais	5.000,00
3.1.3.2.00 – Outros serviços e encargos	10.000,00
3.1.9.2.00 – Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
3.2.5.3.00 – Salário Família	2.000,00
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Materiais permanentes	50.000,00

15.81.486.2.050 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.2.5.3.00 – Salário Família	150.000,00
------------------------------------	------------

Art. 2º. – Para fazer face às aberturas inseridas no artigo anterior, ficam indicadas como recurso, anulações parciais e em iguais importâncias, que por esta Lei se fará de dotações orçamentárias vigentes em termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos quatorze (14) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e um (2001).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Hélio Regis Valente
.....
Hélio Regis Valente
PREFEITO MUNICIPAL